

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 8/2.016.

Às catorze horas e dez minutos do dia oito de março de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 8/2.016, instaurado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia, especificamente para realização de cirurgias corretivas de catarata, com a realização dos exames de pré-operatórios e o acompanhamento dos pacientes no pós-operatório. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores Marcos Roberto Mantovani e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 7.856, de 30 de novembro de 2.015 e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de duas empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 - JL Serviços Médicos Eireli EPP e 2 - Instituto de Olhos Parolin Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Leandro Alves da Silva Figueiredo, RG 19.776.636 e Orlando Ricardo Mignolo, RG 21.721.489-7, representantes, respectivamente, da primeira e segunda empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação das licitantes. Feita a análise constatou a regularidade da documentação das empresas licitantes e desta forma foram declaradas habilitadas. Uma única ressalva recaiu sobre o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa JL Serviços Médicos Eireli EPP que se referia à capacidade técnica profissional, que foi aceito pela Comissão julgadora. O senhor presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. Os representantes presentes declararam a renúncia à faculdade de interposição de recurso administrativo. Diante da argumentação dos representantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

presentes, o senhor Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a solicitação dos representantes das empresas licitantes e autorizou a continuidade da sessão para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas pelo Colegiado. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente às cotações apresentadas, verificou-se os seguintes preços totais ofertados: JL Serviços Médicos Eireli EPP, valor total de R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais) e Instituto de Olhos Parolin Ltda., valor total de R\$ 125.998,20 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). A Comissão não aplicou os dispositivos previstos na Lei Complementar federal nº 123/06, alterada posteriormente, em razão das licitantes serem micro e pequena empresa. Constatou-se que a empresa Instituto de Olhos Parolin Ltda., ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora, após conferência dos valores discriminados nas propostas apresentadas declarou como vencedora a empresa Instituto de Olhos Parolin Ltda. O senhor presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas, ficando desde já notificadas as empresas quanto ao prazo de cinco dias para eventual recursos administrativo referente a fase de julgamento das propostas.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

MARCOS ROBERTO MANTOVANI
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTES:

LEANDRO ALVES DA SILVA FIGUEIREDO

ORLANDO RICARDO MIGNOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 8/2.016

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 16 de março de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 8/2.016

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 1/2.016, em favor da empresa Instituto de Olhos Parolin Ltda., valor total de R\$ 125.998,20 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 16 de março de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 8/2.016

- **Homologando** o parecer da CPL e **adjudicando** o objeto da Tomada de Preços nº 1/2.016 em favor empresa Instituto de Olhos Parolin Ltda., valor total de R\$ 125.998,20 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
- **Autorizando**, nos termos do art. 61, da LF. 8666/93, a emissão do competente instrumento contratual.